



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.450/2020.

“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº3.421/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da contratação emergencial autorizada pela Lei Municipal nº3421/2020, de 20 de maio de 2020, até o dia 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº3420/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 04 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


ELLEN CRISTINE GEHRKE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br